



---

EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – DEAD/UFVJM

**PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA DA UFVJM, NAS MODALIDADES REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM) faz saber que receberá inscrições de candidatos interessados em concorrer às vagas remanescentes dos cursos de graduação a distância, para ingresso no segundo semestre letivo de 2017. As inscrições para **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** serão recebidas no período de **12/04/17 a 28/04/2017**. O presente processo seletivo será regido por este Edital e tomará como base para seleção dos candidatos à Reopção de Curso o Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA e para Transferência e Obtenção de Novo Título, as notas do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.

**1. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

1.1. As vagas disponibilizadas por meio deste edital referem-se às vagas remanescentes dos cursos de graduação a distância da UFVJM, e o ingresso dos candidatos aprovados no processo seletivo ocorrerá no segundo semestre letivo de 2017.

1.2. A oferta das vagas remanescentes será realizada observando as seguintes modalidades de concorrência:

- I. **Reopção de Curso** (destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFVJM);
- II. **Transferência** (destinado aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior);
- III. **Obtenção de Novo Título** (destinado a portadores de diploma de ensino superior).

1.3. As vagas remanescentes por curso de graduação a distância oferecidas neste processo seletivo encontram-se publicadas no ANEXO I deste Edital.

1.4. As vagas não preenchidas na modalidade de Reopção de Curso, serão acrescentadas ao quantitativo de vagas previsto nas modalidades abaixo de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- I. Transferência
- II. Obtenção de Novo Título

**2. DOS CRITÉRIOS PARA REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO:**

**2.1. DA REOPÇÃO DE CURSO**

2.1.1. A Reopção de Curso será concedida aos discentes que ingressaram na UFVJM por processo seletivo, exceto por Transferência e Obtenção de Novo Título, sendo concedida uma única vez.

2.1.2. A Reopção de Curso para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, dos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:



**EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DEAD/UFVJM**

---

- I. Haver disponibilidade de vagas no curso pretendido conforme ANEXO I deste Edital;
- II. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem da UFVJM, com ou sem aprovação;
- III. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- IV. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- V. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFVJM, igual ou de área “AFIM” ao curso pretendido, de acordo com o ANEXO II do edital;
- VI. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- VII. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Guia de Recolhimento da União - GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>

2.1.3. Será desclassificado o estudante que, embora apresente CRA superior ao de outros candidatos, esteja matriculado em menos de 08 (oito) créditos do currículo do seu curso (Resolução CONSEPE nº 05/2011, Art. 38, § 2º) ou suspenso das atividades acadêmicas nos termos do Regime Disciplinar Discente (Resolução CONSU nº 15/2013, Art. 9º, § 8º).

## **2.2. DA TRANSFERÊNCIA**

2.2.1 A Transferência é destinada ao estudante de curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior, nacional ou estrangeira, que deseja transferir-se para curso de Graduação a distância da UFVJM.

2.2.2. A Transferência para a UFVJM dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso pretendido conforme ANEXO I deste Edital;
- II. Ter cursado carga horária correspondente a todas as disciplinas do primeiro período do curso de origem, com ou sem aprovação;
- III. Não ter concluído mais de 80% da carga horária total do currículo pleno do curso de origem;
- IV. Ter obtido aprovação, no mínimo, em 70% (setenta por cento) das disciplinas obrigatórias cursadas;
- V. Estar o candidato devidamente vinculado (matriculado ou com matrícula trancada) a curso superior de graduação, quer seja o mesmo curso ou curso considerado “AFIM”, de acordo com o ANEXO II deste Edital;
- VI. Estar o candidato regularmente matriculado em curso superior de graduação autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou em curso superior de instituição estrangeira;
- VII. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de 2009;
- VIII. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- IX. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>



**EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DEAD/UFVJM**

2.2.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição brasileira terá prioridade em relação aos candidatos provenientes de instituições estrangeiras.

2.2.4. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.2, incisos V, VII, VIII e X, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.2.5. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, a expensas do interessado.

2.2.6. A UFVJM não aceitará solicitação para transferência de candidato que esteja em prorrogação de tempo de integralização de curso, na instituição de origem.

### **2.3. DA OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO**

2.3.1. A Obtenção de Novo Título é destinada a candidato que já tenha concluído curso superior de graduação e deseja fazer novo curso de graduação a distância na UFVJM.

2.3.2. A Obtenção de Novo Título dependerá do atendimento pleno, na data da inscrição deste processo seletivo, aos seguintes critérios e condições a serem comprovados, conforme documentação exigida no item “4” deste edital:

- I. Haver disponibilidade de vaga no curso conforme ANEXO I deste Edital;
- II. Ser o candidato diplomado em curso superior de instituição brasileira autorizado ou reconhecido pelo MEC ou ser diplomado em curso superior de instituição estrangeira, cujo diploma seja validado pelo MEC;
- III. Ter realizado o ENEM, a partir do ano de 2009;
- IV. Ser classificado no processo seletivo nos termos deste edital;
- V. Pagar taxa de inscrição no processo seletivo no valor R\$ 40,00 (quarenta reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>

2.3.3. O candidato oriundo de curso ofertado por instituição estrangeira cujo país seja signatário da Convenção da Apostila, deverá apresentar a documentação correspondente no item 4.1.3, incisos V, VII e VIII, com aposição da apostila emitida pela autoridade competente do país no qual o documento é originado, conforme dispõe o Decreto nº 8.660/2016, regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016. Caso o país não seja signatário, a documentação apresentada deverá ser legalizada por Representação Consular Brasileira.

2.3.4. Toda a documentação expedida por instituição estrangeira deverá estar acompanhada de tradução juramentada, e, nesse caso, a expensas do interessado.

### **3. DAS INSCRIÇÕES:**

3.1. As inscrições para os candidatos ao processo seletivo de **Reopção de Curso, Transferência ou Obtenção de Novo Título** serão protocoladas exclusivamente no período de **12/04 a 28/04/2017**.



**EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DEAD/UFVJM**

3.2. O candidato deverá entregar a documentação pessoalmente, no setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA do respectivo campus, ou encaminhá-la via sedex, em envelope lacrado e identificado em seu lado externo com a etiqueta presente no ANEXO III deste edital, sob pena de indeferimento e desclassificação neste processo seletivo.

3.3. Não será aceita a inscrição de candidato a **Reopção de Curso, Transferência ou Obtenção de Novo Título** cuja data de postagem da documentação junto ao Correio seja fora do prazo estabelecido para as inscrições, bem como tenha sido postado por outro serviço que não seja o SEDEX.

3.4. O envelope contendo a documentação de inscrição do candidato deverá ser entregue ou enviado para o seguinte local:

**Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM**

**Campus JK**

**Prédio da Reitoria – Setor de atendimento da Divisão de Assuntos Acadêmicos – DAA/PROGRAD**

**Endereço: Rodovia MGT 367, Km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG - CEP: 39100-000**

3.5. Não serão permitidas inscrições em local distinto do estabelecido neste edital.

3.6. O horário de entrega das inscrições será de 09h às 12h e de 14h às 17h, em dias úteis.

3.7. No ato da inscrição não haverá conferência da documentação por parte da UFVJM.

3.8. Após o ato da inscrição não será permitido anexar ou alterar qualquer documento.

3.9. Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por iniciativa da UFVJM.

3.10. O preenchimento incompleto ou a ausência de assinatura nos formulários implica no indeferimento da inscrição.

3.11. O candidato deverá escolher no ato da inscrição apenas uma opção de Curso e Pólo para o qual pretende concorrer neste processo seletivo. Havendo mais de uma inscrição ambas serão indeferidas.

3.12. Não serão permitidas alterações referentes à opção de Curso e/ou Pólo.

3.13. O Pólo escolhido na inscrição será aquele no qual o candidato, caso aprovado neste processo seletivo, frequentará todas as atividades presenciais do curso.

3.14. O Candidato concorrerá apenas às vagas destinadas ao Pólo para o qual originalmente esteja inscrito.

3.15. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, o resultado e/ou a matrícula do candidato, se verificada a falsidade nas informações e documentos apresentados.

#### **4. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os documentos abaixo descritos, de acordo com a modalidade de ingresso pretendida e na data especificada, conforme instruções do item “3” deste edital.

##### **4.1.1. Para candidatos à Reopção de Curso:**

- I. Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV, sob pena de indeferimento.



**EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DEAD/UFVJM**

---

- II. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00. Instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>
- III. 01 cópia legível do documento de Identidade e do CPF;
- IV. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, emitida via SIGA;
- V. Documentos de comprovação de renda e formulário socioeconômico devidamente preenchido, conforme ANEXO V, itens 1 a 8.

**4.1.2. Para candidatos à Transferência:**

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV, sob pena de indeferimento.
- II. 01 cópia legível do documento de Identidade e do CPF;
- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00. Instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>
- IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site [enem.inep.gov.br](http://enem.inep.gov.br);
- V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação atualizado, com data não superior a 60 dias, carimbado e assinado pela instituição de origem, constando todas as disciplinas cursadas com e sem aprovação;
- VI. 01 cópia do comprovante que o curso superior de origem é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou curso superior de instituição estrangeira reconhecido no país de origem e validado pelo MEC (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
- VII. 01 cópia da Declaração de Vínculo atualizada, com data não superior a 30 dias, emitida pela Instituição de origem, na qual conste a situação do aluno “matriculado” ou “com matrícula trancada”;
- VIII. 01 cópia da Estrutura Curricular (matriz curricular) do curso de graduação de origem, com carimbo da instituição;
- IX. 01 cópia da Declaração da instituição de origem informando a situação do candidato junto ao ENADE (conforme artigo 33-G da Portaria MEC nº 40 de 12/12/2007 consolidada), quando esta informação não estiver expressa no histórico escolar.
- X. Documentos de comprovação de renda e formulário socioeconômico devidamente preenchido, conforme ANEXO V, itens 1 a 8.

**4.1.3. Para candidatos à Obtenção de Novo Título:**

- I. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme ANEXO IV, sob pena de indeferimento.
- II. 01 cópia legível do documento de Identidade e do CPF;



EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DEAD/UFVJM

- III. GRU com comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00. Instruções para emitir a GRU: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/boleto-bancario.html>
  - IV. 01 cópia do extrato individual de notas do ENEM (Enem-Resultado) do candidato, disponível no site [enem.inep.gov.br](http://enem.inep.gov.br);
  - V. 01 cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
  - VI. 01 cópia do comprovante de que o curso superior já concluído é autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou curso superior de instituição estrangeira, reconhecido no país de origem (se essa comprovação constar no histórico escolar de graduação entregue fica o candidato dispensado de apresentar documento específico);
  - VII. 01 cópia do Diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou cópia do diploma de curso de instituição estrangeira, validado pelo MEC;
  - VIII. Documentos de comprovação de renda e formulário socioeconômico devidamente preenchido, conforme ANEXO V, itens 1 a 8.
- 4.2. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, um ou mais documentos que comprovem a renda pessoal/familiar conforme anexo V.
- 4.3. A documentação de comprovação de renda somente será analisada em caso de empate entre os candidatos, considerando os critérios de seleção e conforme estabelecido na Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015.
- 4.4. **Não serão aceitos documentos originais**, pois os mesmos não serão devolvidos ou emprestados ao candidato sob nenhuma hipótese. Os candidatos deverão entregar fotocópia simples dos documentos relacionados no item “4.1” (não é necessária autenticação em cartório) no tamanho A4, legível e sem rasuras.
- 4.5. **Toda a documentação dos candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos ou forem desclassificados ficará à disposição para devolução, na Diretoria de Educação a Distância - DEAD, por um período de 30 dias a partir da divulgação do resultado final. Após esse período, será descartada.**
- 4.6. A qualquer tempo a UFVJM poderá solicitar a apresentação dos documentos originais para que sejam realizadas conferências.
- 4.7. O candidato é o único responsável pela entrega/envio correta (o) e em tempo hábil de toda a documentação de inscrição. A não apresentação de qualquer um dos documentos descritos no item “4.1”, no prazo previsto, implicará na desclassificação automática do candidato do processo seletivo na modalidade pleiteada.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A **seleção dos candidatos à Reopção de Curso** será realizada por comissão instituída pela Diretoria de Educação a Distância, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o correto cumprimento dos quesitos apresentados neste edital.
- 5.1.1. A classificação dos candidatos à Reopção de Curso será realizada mediante análise do **Coefficiente de Rendimento Acadêmico – CRA**, o qual consta no histórico escolar do acadêmico, no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA).



**EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DEAD/UFVJM**

---

5.1.2. A classificação dos candidatos aptos à Reopção de Curso obedecerá à ordem decrescente do CRA, sendo considerado classificado o candidato que obtiver CRA igual ou superior a sessenta (60,00), observado o limite de vagas disponibilizadas no ANEXO I e o item 2.1 deste edital.

5.1.3. O candidato é responsável por conferir o CRA do histórico escolar antes da entrega do envelope contendo os documentos para inscrição, não sendo aceitas retificações após as inscrições.

5.1.4. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);

5.1.5. O candidato que apresentar CRA inferior a 60,00 será desclassificado do processo seletivo.

5.2. A **seleção dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título** será realizada por comissão instituída pela Diretoria de Educação a Distância, por meio da análise da documentação apresentada, momento em que será verificado o cumprimento dos quesitos apresentados neste edital.

5.2.1. A classificação dos candidatos à Transferência ou à Obtenção de Novo Título será realizada mediante a análise do resultado obtido pelo candidato nas provas do ENEM, a partir do ano de 2009.

5.2.2. A classificação obedecerá à ordem decrescente da média final do candidato no ENEM, levando em consideração os pesos atribuídos a cada um dos eixos de conhecimento do ENEM, de acordo com o curso pretendido (ANEXO VI), bem como o limite de vagas disponibilizadas no ANEXO I deste edital.

5.2.3. Em caso de empate, a prioridade de matrícula será dada ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a 10 salários mínimos, ou de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015);

## **6. DO RESULTADO E DO RECURSO:**

6.1. O Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** será divulgado até o dia **10 de maio de 2017**, no endereço eletrônico: [www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd).

6.1.1. A Diretoria de Educação a Distância receberá recurso contra o Resultado do Processo Seletivo para os candidatos à Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título, exclusivamente nos dias **11 e 12 de maio de 2017**, através do e-mail: [recursodeadufvjm@gmail.com](mailto:recursodeadufvjm@gmail.com)

6.1.2. O recurso deverá ser encaminhado conforme ANEXO VII.

6.1.3. Ao recurso deverão ser anexados documento(s) comprobatório(s) para análise, sob pena de indeferimento.

6.1.4. Recursos enviados para outros endereços eletrônicos ou após a data indicada no item “6.1.1.”, serão automaticamente indeferidos.

6.1.5. O **Resultado Final (após Recursos)** do Processo Seletivo para os candidatos à **Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título** será divulgado a partir do dia **17 de maio de 2017**, no endereço eletrônico: [www.ufvjm.edu.br/prograd](http://www.ufvjm.edu.br/prograd).



## 7. DA MATRÍCULA:

- 7.1. Para matrícula, os candidatos aprovados neste processo seletivo de Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título deverão apresentar os documentos necessários em data, horário e local a ser determinado pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DRCA/PROGRAD.
- 7.2. As orientações e a relação dos documentos necessários para matrícula serão divulgadas posteriormente no endereço eletrônico da UFVJM: <http://www.ufvjm.edu.br/prograd/>
- 7.3. **Os documentos entregues pelos candidatos no ato da inscrição para a seleção regida por este edital, serão parte integrante do processo específico. Em hipótese alguma estes documentos serão disponibilizados pela Diretoria de Educação a Distância para que o candidato faça cópia, realize matrícula ou outras finalidades.**
- 7.4. Perderá o direito à vaga, o candidato que não se apresentar no prazo determinado para matrícula, munido dos documentos necessários para a efetivação da mesma.
- 7.5. Recomenda-se aos candidatos que obtenham com antecedência os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 8.1. A UFVJM não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos diversos, assim como por problemas ocorridos no pagamento da GRU.
- 8.2. O ingressante pelos processos seletivos de Reopção de Curso, Transferência e Obtenção de Novo Título não poderá concorrer a vagas ofertadas por meio de outro processo de Reopção de Curso.
- 8.3. A metodologia dos cursos de graduação a distância envolve a participação obrigatória em atividades à distância, por intermédio do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Moodle, da conexão via internet e avaliações presenciais previamente agendadas a serem desenvolvidas no pólo de apoio presencial para o qual o candidato efetuar sua inscrição, assim como estágios e atividades práticas agendadas, conforme estabelecido no Projeto Político Pedagógico de cada curso.
- 8.4. Parte do Estágio Supervisionado dos cursos de licenciatura será desenvolvido na forma presencial, nas escolas campo-estágio, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso.
- 8.5. Os candidatos ficam cientes de que a UFVJM não é obrigada a dispensar frequência, avaliações e outras atividades acadêmicas dos candidatos que, por convicção religiosa, não queiram frequentar as aulas às sextas-feiras após as 18h e aos sábados ou participar do processo seletivo em pauta.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD da UFVJM.

Diamantina, 11 de abril de 2017

**Profª. Leida Calegário de Oliveira**  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UFVJM





## ANEXO I - RELAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES POR CURSO DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)

### A) REOPÇÃO DE CURSO

CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	PÓLO DE APOIO PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Administração Pública	Águas Formosas	2
	Januária	1
	Nanuque	4
	Padre Paraíso	5
	Taiobeiras	0
	Teófilo Otoni	0
	Tumalina	1
Licenciatura em Física	Nanuque	7
	Taiobeiras	6
Licenciatura em Matemática	Águas Formosas	5
	Almenara	7
	Minas Novas	1
	Padre Paraíso	5
	Taiobeiras	1
Licenciatura em Química	Januária	4
	Taiobeiras	6

### B) TRANSFERÊNCIA

CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	PÓLO DE APOIO PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Administração Pública	Águas Formosas	2
	Januária	1
	Nanuque	4
	Padre Paraíso	5
	Taiobeiras	0
	Teófilo Otoni	0
	Tumalina	1
Licenciatura em Física	Nanuque	8
	Taiobeiras	6
Licenciatura em Matemática	Águas Formosas	5
	Almenara	7
	Minas Novas	1
	Padre Paraíso	6
	Taiobeiras	0
Licenciatura em Química	Januária	4
	Taiobeiras	6



### C) OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO

CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA	PÓLO DE APOIO PRESENCIAL	TOTAL DE VAGAS
Bacharelado em Administração Pública	Águas Formosas	3
	Januária	0
	Nanuque	5
	Padre Paraíso	5
	Taiobeiras	0
	Teófilo Otoni	0
	Tumalina	1
Licenciatura em Física	Nanuque	8
	Taiobeiras	6
Licenciatura em Matemática	Águas Formosas	5
	Almenara	7
	Minas Novas	2
	Padre Paraíso	6
	Taiobeiras	0
Licenciatura em Química	Januária	5
	Taiobeiras	6



EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
DEAD/UFVJM

**ANEXO II - TABELA DE CURSOS AFINS**

CURSO PARA O QUAL PRETENDE REOPÇÃO DE CURSO OU TRANSFERÊNCIA	CURSO OU ÁREA AFIM
Administração Pública (Bacharelado)	Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Comunicação Social; Hotelaria; Secretariado Executivo; Serviço Social; Turismo.
Física (Licenciatura)	Física de Materiais; Ciência da Computação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Química (Licenciatura e Bacharelado); Sistemas de Informação; Física (Bacharelado).
Matemática (Licenciatura)	Ciência da Computação; Engenharias; Estatística (Licenciatura e Bacharelado); Física (Licenciatura e Bacharelado); Matemática Aplicada; Matemática Computacional; Modelagem Educacional; Modelagem Matemática; Química (Licenciatura e Bacharelado); Sistemas de Informação; Matemática (Bacharelado)
Química (Licenciatura)	Engenharia Química; Farmácia; Física (Licenciatura e Bacharelado); Física de Materiais; Matemática (Licenciatura e Bacharelado); Química (Bacharelado).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE  
<http://prograd.ufvjm.edu.br> <http://copese.ufvjm.edu.br>



EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
DEAD/UFVJM

**ANEXO III – ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017- DEAD/UFVJM

NOME DO CANDIDATO:

.....

PROCESSO SELETIVO:  Reopção de Curso  Transferência  Obtenção de Novo Título

CURSO PRETENDIDO NA UFVJM: ..... MODALIDADE A DISTÂNCIA

PÓLO: .....



EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
DEAD/UFVJM

**ANEXO IV - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Tel.: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**PROCESSO SELETIVO / CURSO PRETENDIDO**

( ) Reopção de Curso ( ) Transferência ( ) Obtenção de Novo Título  
Curso da UFVJM pretendido: \_\_\_\_\_ Pólo: \_\_\_\_\_ Modalidade a Distância \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

- ( ) Cópia legível dos documentos de identidade e CPF
- ( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição via GRU (R\$20,00 para Reopção de Curso; R\$40,00 para Transf./Obt. Novo Título)
- ( ) Histórico do curso de graduação atualizado, emitido via SIGA (para Reopção de Curso)
- ( ) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- ( ) Cópia do Extrato de Notas do ENEM (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- ( ) Comprovante de que o curso superior é autorizado / reconhecido pelo MEC (para Transferência / Obtenção de Novo Título)
- ( ) Cópia da declaração de vínculo atualizada (para Transferência)
- ( ) Cópia da estrutura curricular do curso de origem, com carimbo da instituição (para Transferência)
- ( ) Declaração da Instituição de origem, informando a situação junto ao ENADE (para Transferência)
- ( ) Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso (para Obtenção de Novo Título)

**DECLARAÇÃO**

Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições presentes no Edital Unificado nº 03/2017 – DEAD/UFVJM e com as normas acadêmicas da UFVJM.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)



## ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Para comprovação da renda familiar deverá ser enviada, juntamente aos demais documentos exigidos no item “4” deste edital, uma cópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade dos integrantes da família menores de 18 anos e uma cópia da documentação de renda do candidato e dos demais membros integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, de acordo com a relação a seguir.

### 1) Trabalhadores Assalariados:

- I. Contracheques ou folhas de pagamento dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: cópia da folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente;
- III. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- IV. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

### 2) Atividade Rural:

- I. Declaração com assinatura de duas testemunhas, informando:
  - Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
  - Identificação da propriedade: área e endereço;
  - Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.
- II. Não apresentando a declaração citada acima, deverá apresentar, no mínimo, um dos seguintes documentos:
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
  - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
  - Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma, além do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.
  - Extratos bancários dos últimos três meses anteriores à inscrição neste processo seletivo.



**3) Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Programas Sociais/Assistenciais**

- I. Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada;
- II. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- III. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

**4) Autônomos e Profissionais Liberais**

- I. Declaração fornecida por duas testemunhas, informando:
  - a. Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
  - b. Qual atividade exerce e local de trabalho;
  - c. Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses.
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e cópia da página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- III. Declaração de IRPF – Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- IV. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- V. Guias de recolhimento ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.
- VI. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.

**5) Desempregado/ Ausência de Renda Familiar**

- I. Relatório de Estudo Social emitido por profissional – Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS do município do candidato;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- III. Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura do declarante mais duas testemunhas.
- IV. Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS.



**EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO DEAD/UFVJM**

---

**6) Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis**

- I. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- II. Extratos bancários dos últimos três últimos meses, pelo menos;
- III. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**7) Servidores Públicos**

- I. Contracheques dos três últimos meses anteriores à inscrição neste processo seletivo;
- II. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada: folha de identificação (que contém a foto), frente e verso, e página do último Contrato de Trabalho registrado e da página subsequente. Caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da página de contrato em branco. Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar protocolo de solicitação da mesma;
- III. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.





## 8) Formulário socioeconômico

### 1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
R.G. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Nome do cônjuge ou companheiro(a): \_\_\_\_\_  
Nº de filhos: \_\_\_\_\_  
Renda Familiar: ( ) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

Pai: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
R.G.: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### 2 - RELACIONE AS PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR AO QUAL VOCÊ PERTENCE, INCLUINDO VOCÊ E COMPLETE O QUADRO ABAIXO:

**IMPORTANTE:** Considere como grupo familiar o conjunto de pessoas (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), outros) que residem na mesma moradia e usufruem do somatório das principais fontes de renda, observado o seguinte:

- Para os membros do grupo familiar que possuam renda própria, seus rendimentos brutos individuais deverão ser considerados no somatório das principais fontes de renda. Enviar 01 (uma) cópia de cada documento.
- Para os membros do grupo familiar que não possuam fonte de renda, a relação de dependência deverá ser comprovada mediante apresentação da carteira de trabalho. Enviar 01 (uma) cópia de cada documento.
- Considerar como renda, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo. Enviar 01 (uma) cópia de cada documento.
- Para os membros familiares menores de 18 anos enviar 01 (uma) cópia do documento que comprove a relação de pertencimento do grupo familiar.



EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
DEAD/UFVJM

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Bruta
Candidato						

3. Estou ciente que a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente ao resultado final ou à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFVJM, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4. Declaro que as informações prestadas são verídicas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

<http://prograd.ufvjm.edu.br>



EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
DEAD/UFVJM

**ANEXO VI - DISTRIBUIÇÃO DE PESOS POR CURSO E ÁREA DE CONHECIMENTO NA AVALIAÇÃO DO ENEM**

<b>Cursos</b>	<b>Linguagem, Códigos e suas Tecnologias</b>	<b>Matemática e suas Tecnologias</b>	<b>Ciências Humanas e suas Tecnologias</b>	<b>Ciências da Natureza e suas Tecnologias</b>	<b>Redação</b>
Administração Pública (Bacharelado)	2,0	3,0	2,0	1,0	2,0
Física (Licenciatura)	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0
Matemática (Licenciatura)	2,0	3,0	1,0	2,0	2,0
Química (Licenciatura)	1,5	2,0	1,5	3,0	2,0

Campus I: Rua da Glória, nº 187 – Bairro Centro – Diamantina /MG – CEP: 39100-000 PABX: (38) 3532-6000

Campus JK e Reitoria: Rodovia MGT 367, km 583, nº 5000 – Bairro Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39100-000 PABX: (38) 3532-1200

Campus do Mucuri: Rua do Cruzeiro, nº 1 – Bairro Jardim São Paulo – Teófilo Otoni /MG – CEP: 39801-000 PABX: (33) 3522-6037

Campus Janaúba: Prédio CAIC Av. Manoel Bandejas, 460 – Bairro Veredas – Janaúba /MG – CEP: 39440-000 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)

Campus Unai: Avenida Vereador João Narciso, 1380 – Bairro Cachoeira – Unai/MG – CEP: 38610-000 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



EDITAL UNIFICADO Nº 03/2017 – REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA E OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO  
DEAD/UFVJM

**ANEXO VII - RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

Eu,....., RG: .....,  
CPF: ....., na condição de candidato (a) ao Curso de Graduação  
....., Campus ..... da UFVJM, modalidade a  
distância, venho por meio deste interpor recurso contra o resultado final do processo seletivo, pelos motivos abaixo descritos:

**Justificativa:**

Para tanto, anexo a este recurso os seguintes documentos, os quais comprovam o exposto na justificativa acima.

**Listar os documentos anexos a este recurso:**

Nos termos apresentados, respeitadas as disposições do presente edital, solicito deferimento.

Local: ..... Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

.....  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**